



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 5/2022

Concede recomposição salarial aos Servidores Públicos Municipais Efetivos, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Concede 5,08% (cinco vírgula zero oito por cento) de recomposição salarial sobre os vencimentos dos Servidores Públicos Municipais Efetivos, retroativo a 1º de janeiro de 2022, conforme Anexo I - Tabelas XIV e XV (Lei Municipal 1801/2014 e alterações posteriores) que integram a presente Lei.

§ 1º O percentual de recomposição salarial de que trata o *caput* deste artigo, também será devido aos aposentados e pensionistas, vinculados ao Fundo Municipal de Previdência Social – PREVINX, em conformidade com o disposto no art. 57 da Lei Municipal n.º 1.189/2006.

§ 2º Nos termos do § 2º do art. 36 da Lei Municipal n.º 1.601/2011, concede o percentual de recomposição salarial de que trata este artigo aos Conselheiros Tutelares.

§ 3º Excluem-se da recomposição salarial de que trata este artigo, os servidores da Secretaria Municipal de Educação, os Agentes de Combates às Endemias (ACE) e os Agentes Comunitários de Saúde (ACS).

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina - MT, 11 de janeiro de 2022.


João Machado Neto – João Bang
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE N. XAVANTINA-MT

Recebi em 13/01/2022

As 16 horas e 05 minutos, entregue

Por Adão

Lu Altair Subscrevr

URGÊNCIA ESPECIAL



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina

ANEXO – I

TABELA XIV - GERAL - RGA 01-2022									
Nível	Classe B	Classe C	Classe D	Classe E	Classe F	Classe G	Classe H	Classe I	
1	R\$ 1.275,07	R\$ 1.652,41	R\$ 2.383,12	R\$ 3.355,03	R\$ 4.562,85	R\$ 6.352,82	R\$ 7.243,26	R\$ 9.796,27	
2	R\$ 1.313,37	R\$ 1.701,98	R\$ 2.454,61	R\$ 3.455,68	R\$ 4.699,74	R\$ 6.543,40	R\$ 7.460,56	R\$ 10.090,16	
3	R\$ 1.352,77	R\$ 1.753,04	R\$ 2.528,25	R\$ 3.559,35	R\$ 4.840,73	R\$ 6.739,71	R\$ 7.684,37	R\$ 10.392,86	
4	R\$ 1.393,36	R\$ 1.805,63	R\$ 2.604,10	R\$ 3.666,13	R\$ 4.985,95	R\$ 6.941,90	R\$ 7.914,91	R\$ 10.704,65	
5	R\$ 1.435,16	R\$ 1.859,80	R\$ 2.682,22	R\$ 3.776,12	R\$ 5.135,53	R\$ 7.150,15	R\$ 8.152,35	R\$ 11.025,79	
6	R\$ 1.478,21	R\$ 1.915,60	R\$ 2.762,69	R\$ 3.889,40	R\$ 5.289,59	R\$ 7.364,66	R\$ 8.396,92	R\$ 11.356,56	
7	R\$ 1.522,56	R\$ 1.973,06	R\$ 2.845,57	R\$ 4.006,08	R\$ 5.448,28	R\$ 7.585,60	R\$ 8.648,83	R\$ 11.697,26	
8	R\$ 1.568,24	R\$ 2.032,26	R\$ 2.930,94	R\$ 4.126,26	R\$ 5.611,73	R\$ 7.813,17	R\$ 8.908,30	R\$ 12.048,18	
9	R\$ 1.615,28	R\$ 2.093,22	R\$ 3.018,87	R\$ 4.250,05	R\$ 5.780,08	R\$ 8.047,56	R\$ 9.175,55	R\$ 12.409,62	
10	R\$ 1.663,74	R\$ 2.156,02	R\$ 3.109,43	R\$ 4.377,55	R\$ 5.953,48	R\$ 8.288,99	R\$ 9.450,81	R\$ 12.781,91	
11	R\$ 1.713,65	R\$ 2.220,70	R\$ 3.202,71	R\$ 4.508,88	R\$ 6.132,09	R\$ 8.537,66	R\$ 9.734,34	R\$ 13.165,37	
12	R\$ 1.765,06	R\$ 2.287,32	R\$ 3.298,80	R\$ 4.644,15	R\$ 6.316,05	R\$ 8.793,79	R\$ 10.026,37	R\$ 13.560,33	



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina

TABELA XV - SAÚDE - RGA 2022												
Nível	Classe A	Classe B	Classe C	Classe D	Classe E	Classe F	Classe G	Classe I	Classe J	Classe K	Classe L	
1	R\$ 1.209,97	R\$ 1.316,10	R\$ 1.396,13	R\$ 1.853,94	R\$ 2.792,25	R\$ 3.723,02	R\$ 6.102,04	R\$ 7.632,21	R\$ 10.083,06	R\$ 15.264,36	R\$ 20.166,11	
2	R\$ 1.246,27	R\$ 1.355,58	R\$ 1.438,01	R\$ 1.909,56	R\$ 2.876,02	R\$ 3.834,71	R\$ 6.285,10	R\$ 7.861,18	R\$ 10.385,55	R\$ 15.722,29	R\$ 20.771,09	
3	R\$ 1.283,66	R\$ 1.396,25	R\$ 1.481,15	R\$ 1.966,84	R\$ 2.962,30	R\$ 3.949,75	R\$ 6.473,65	R\$ 8.097,01	R\$ 10.697,12	R\$ 16.193,96	R\$ 21.394,23	
4	R\$ 1.322,17	R\$ 1.438,14	R\$ 1.525,59	R\$ 2.025,85	R\$ 3.051,17	R\$ 4.068,24	R\$ 6.667,86	R\$ 8.339,92	R\$ 11.018,03	R\$ 16.679,78	R\$ 22.036,05	
5	R\$ 1.361,83	R\$ 1.481,28	R\$ 1.571,36	R\$ 2.086,63	R\$ 3.142,70	R\$ 4.190,29	R\$ 6.867,90	R\$ 8.590,12	R\$ 11.348,57	R\$ 17.180,17	R\$ 22.697,13	
6	R\$ 1.402,69	R\$ 1.525,72	R\$ 1.618,50	R\$ 2.149,22	R\$ 3.236,98	R\$ 4.316,00	R\$ 7.073,94	R\$ 8.847,82	R\$ 11.689,03	R\$ 17.695,58	R\$ 23.378,05	
7	R\$ 1.444,77	R\$ 1.571,49	R\$ 1.667,05	R\$ 2.213,70	R\$ 3.334,09	R\$ 4.445,48	R\$ 7.286,15	R\$ 9.113,26	R\$ 12.039,70	R\$ 18.226,44	R\$ 24.079,39	
8	R\$ 1.488,11	R\$ 1.618,64	R\$ 1.717,06	R\$ 2.280,11	R\$ 3.434,12	R\$ 4.578,84	R\$ 7.504,74	R\$ 9.386,66	R\$ 12.400,89	R\$ 18.773,24	R\$ 24.801,77	
9	R\$ 1.532,75	R\$ 1.667,20	R\$ 1.768,58	R\$ 2.348,52	R\$ 3.537,14	R\$ 4.716,21	R\$ 7.729,88	R\$ 9.668,26	R\$ 12.772,92	R\$ 19.336,43	R\$ 25.545,82	
10	R\$ 1.578,74	R\$ 1.717,21	R\$ 1.821,63	R\$ 2.418,97	R\$ 3.643,25	R\$ 4.857,70	R\$ 7.961,78	R\$ 9.958,30	R\$ 13.156,11	R\$ 19.916,53	R\$ 26.312,20	
11	R\$ 1.626,10	R\$ 1.768,73	R\$ 1.876,28	R\$ 2.491,54	R\$ 3.752,55	R\$ 5.003,43	R\$ 8.200,63	R\$ 10.257,05	R\$ 13.550,79	R\$ 20.514,02	R\$ 27.101,57	
12	R\$ 1.674,88	R\$ 1.821,79	R\$ 1.932,57	R\$ 2.566,29	R\$ 3.865,13	R\$ 5.153,53	R\$ 8.446,65	R\$ 10.564,76	R\$ 13.957,31	R\$ 21.129,44	R\$ 27.914,61	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
XAVANTINA
Administração 2021/2024
Contabilidade Geral (CG)



ANEXO XLII

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO (ARTIGO
16 DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000) — Nº 05/2022

DESCRIÇÃO DO
EVENTO

Concessão da Revisão Geral Anual (RGA) de 5,08% aos servidores da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina MT, exceto os servidores da Secretaria de Educação e os cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate às Endemias (ACE).

	CRIAÇÃO	x	EXPANSÃO		APERFEÇOAMENTO
--	---------	---	----------	--	----------------

DESPESA TOTAL COM PESSOAL CONFORME ORÇAMENTO VIGENTE (VALOR APROVADO NO
ORÇAMENTO)

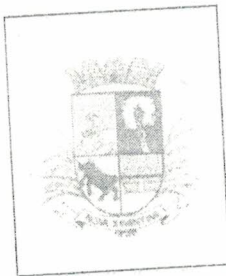
Montante da despesa orçada na Lei Orçamentária Anual nº 2.334/2021¹

Descrição por elemento de despesa	Valor orçado em R\$
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	2.344.000,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas	31.237.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	1.311.000,00
3.1.90.94 - Indenização e Restituição Trabalhista	13.000,00
3.1.91.13 - Obrigações Patronais RPPS	4.556.000,00
TOTAL ORÇADO	39.461.000,00

DESPESA TOTAL COM PESSOAL ATUALIZADA EM 07/01/2022

Descrição por elemento de despesa	Valor liquidado em R\$
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	0,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas	0,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	0,00
3.1.90.94 - Indenização e Restituição Trabalhista	0,00
3.1.91.13 - Obrigações Patronais RPPS	0,00

¹ Valores relativos ao Poder Executivo com a subtração das despesas referentes ao Fundo de Previdência.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
XAVANTINA
Administração 2021/2024
Contabilidade Geral (CG)



TOTAL DA DESPESA COM
PESSOAL

0,00

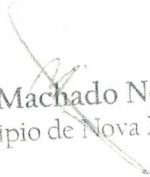
DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DAS DESPESAS COM PESSOAL EXPANDIDAS -
COSOLIDADA EM R\$

Descrição das despesas expandidas por elemento de despesa	2021	2022	2023	Total Da Despesa Aumentada No Período
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	2.344.000,00	2.432.603,20	2.511.662,85	0,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas	32.745.480,03	32.981.116,67	34.061.321,13	0,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	1.311.000,00	1.360.495,80	1.404.768,22	0,00
3.1.90.94 - Indenização e Restituição Trabalhista	13.000,00	13.491,40	13.929,88	0,00
3.1.91.13 - Obrigações Patronais RPPS	4.806.709,38	4.835.473,15	4.989.104,68	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXPANDIDAS	41.220.189,41	41.623.180,22	42.980.786,76	0,00²

DEMONSTRATIVO DO TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL APÓS ALTERAÇÃO EM R\$

Descrição por elemento de despesa	Valor
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	2.344.000,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas	32.745.480,03
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	1.311.000,00
3.1.90.94 - Indenização e Restituição Trabalhista	13.000,00
3.1.91.13 - Obrigações Patronais RPPS	4.612.696,75
TOTAL	41.026.176,78

Nova Xavantina - MT, 12 de Janeiro de 2022.


João Machado Neto
Prefeito do Município de Nova Xavantina—MT


Firmado digitalmente
por JOSIMAR PIRES
DA
SILVA:88512231149
Dr. Josimar Pires da Silva
Contador Público do Município de Nova
Xavantina—MT
Portaria nº 10.072/2018
CRC MT 009127-O/3

² Os valores relativos ao RGA não representam elevação de despesas além da Lei Orçamentária, tendo em vista que os valores haviam sido acrescentados quando da elaboração do orçamento.